OFÍCIO Nº 21.18.2026 Cacequi, 10 de abril de 2026.

AO
EXMO. SR. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CACEQUI RS

306
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. Pag.
Data
Assinatura Hora

SENHOR PRESIDENTE:

Ao cumprimentá-lo com o presente, e em resposta ao Ofício nº 1/42/2026, de autoria da Ilustre Edil Claudia Gandor da bancada do Progressistas, a qual sugere que seja instituído o adicional de periculosidade, aos Conselheiros Tutelares, muito embora entendemos o realce social da indicação, entretanto, a óbice legal que não permite a concessão, primeiramente que os Conselheiros Tutelares não são servidores públicos municipais, segundo é que as atividades que desempenham não estão abarcada pela NR 15, somado ao fato de que, quando os Ilustres Conselheiros são chamados para situações mais complexas, são acompanhados de integrantes da Brigada Militar.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de consideração.

Respeitosamente,

ALÍCIA DA SILVEIRA ROZADO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO